

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSO ÀS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E REPRESENTANTES SINDICAIS DO SISEJUFE - SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO TRIÊNIO 2020 – 2023.

Aos vinte e sete dias de outubro de dois mil e vinte, às dezoito horas, via on-line, através da plataforma ZOOM, os membros da comissão eleitoral, Og Carramilo Barbosa, Fabiana Ramos Baptista, Maria Eunice Barbosa da Silva (representante da chapa única), reuniram-se para avaliar e deliberar sobre o recurso apresentado pelo candidato a Representante Sindical Abílio Fernandes das Neves Neto, bem como realizar as retificações necessárias à ata da reunião da comissão eleitoral do dia vinte e três de outubro, que apurou os votos das eleições para diretoria e representantes sindicais do Sisejufe, em razão de reconhecimento de erro material existente na divulgação dos votos totais da Chapa Mais Sisejufe. A comissão eleitoral recebeu da equipe técnica da Relatasoft o relatório técnico de totalização dos votos detalhado por seção eleitoral para diretoria e constatou erro material no lançamento do resultado da apuração dos votos lançados para chapa única constante no relatório resumido, que informava um mil duzentos e cinquenta e seis (1256) votos na chapa única Mais Sisejufe, contrapondo-se ao resultado do somatório de votos por seção eleitoral do relatório detalhado que acusava um mil duzentos e oitenta e três (1283) votos. Conferidos os votos seção por seção, foi contatado o erro material na ata de proclamação dos resultados das eleições. A comissão eleitoral para ser coerente com o processo, deliberou então por retificar o resultado, atualizando a ata confeccionada no dia 23 de outubro do corrente ano, e corrigiu o quantitativo de votos obtidos pela chapa eleita para o total de um mil duzentos e oitenta e três (1283) votos. A ata de proclamação retificada passará a conter esse resultado, bem como a alteração do quantitativo de votos nulos, dos quais foram descartados vinte e oito (28) votos nulos por reenvio, que significa que o eleitor enviou o mesmo voto mais de uma vez para o sistema, conforme detalhamento ao final do Relatório de Totalização de Votos da Relatasoft já divulgado no site do SISEJUFE. O Resultado final da apuração dos votos passa a registrar então um mil duzentos e oitenta e três (1283) votos na chapa Mais Sisejufe, seiscentos e dois (602) em branco e cinquenta e seis (56) votos nulos, conforme consta no Relatório Técnico de Totalização por Seção Eleitoral que é o constante do Anexo I. Encerrada a retificação da ata de apuração das eleições do Sisejufe, passou-se ao processo de análise e deliberação sobre o recurso do candidato a Representante Sindical Abílio Fernandes das Neves Neto, que solicitou à comissão recurso que transcrevo a seguir na íntegra: “Prezados integrantes da Comissão Eleitoral, De acordo com o art. 55 do Regimento Interno Eleitoral (RIE), são peças essenciais ao processo eleitoral, dentre outras, (i) relação dos sócios em condições de votar, (ii) listas de votação e (iii) atas das seções eleitorais de votação e de apuração de votos. Nesse caso, revela-se essencial à legalidade da declaração do resultado

que sejam disponibilizados para todos os eleitores sindicalizados a relação dos habilitados a votar, nos termos do art. 3º do RIE, e daqueles que efetivamente exerceram esse direito, visando à transparência de todo processo eleitoral e completa auditabilidade, prevista no inciso VI do § 2º do art. 18 do RIE. Ademais, o RIE - inciso VI do § 2º do art. 18 - prevê que o processo eleitoral eletrônico estaria sujeito à auditoria, o que, inclusive, faz parte da prestação desse serviço pela empresa RelataSoft, conforme consta da sua página na web - <https://relatasoft.com.br/> -. Outrossim, a ausência da quantidade de número de votos conferidos aos representantes sindicais no Resultado Técnico de Eleição disponibilizado pela empresa RelataSoft viola a aludida transparência de todo processo eleitoral. Importante lembrar que a apuração dos votos deve seguir o ritual previsto nos arts. 39 e segs. do RIE. Nesses termos, visando afastar a anulação do processo eleitoral por preterimento das formalidades estabelecidas no RIE - item 2 do art. 52 -, requer-se que o resultado seja novamente proclamado acompanhado do seguinte: 1) A publicação no sítio do sisejufe da relação dos sócios em condições de votar; 2) A publicação no sítio do sisejufe das listas/atas de votação por cada um dos órgãos - TRF2, TRE, JFRJ da capital, JFRJ de cada uma das Subseções do interior e TRT - contendo quem exerceu o direito ao voto e quem não exerceu; 3) A publicação no sítio do sisejufe das atas de apuração de votos quantitativamente em cada um dos órgãos - TRF2, TRE, JFRJ da capital, JFRJ de cada uma das Subseções do interior e TRT -; 4) A lista com a quantidade de votos obtidos por cada um dos representantes sindicais, além, se for o caso, dos votos em branco e nulos; 5) O relatório da auditoria feita pela RelataSoft.” A comissão analisou os questionamentos e o cumprimento dos requisitos ao recurso apresentando e, verificou que dos 5 itens 4 já se encontram cumpridos, uma vez que estão divulgados e disponíveis para download no site para todo os filiados os seguintes arquivos: 1. A publicação no sítio do Sisejufe da relação dos sócios em condições de votar, publicada no site dia nove de outubro e atualizada dia quatorze , conforme link <https://sisejufe.org.br/wp-content/uploads/2020/10/tabela-aptos-a-votar-1.pdf>; 2.) A publicação no sítio do Sisejufe das listas/atas de votação por cada um dos órgãos - TRF2, TRE, JFRJ da capital, JFRJ de cada uma das Subseções do interior e TRT - contendo quem exerceu o direito ao voto e quem não exerceu - também se encontra no site do Sisejufe para download dos filiados no link <https://Sisejufe.org.br/eleicoes2020/listadevotantesporsecao eleitoral.pdf>; 3) A publicação no sítio do Sisejufe das atas de apuração de votos quantitativamente em cada um dos órgãos - TRF2, TRE, JFRJ da capital, JFRJ de cada uma das Subseções do interior e TRT, consta no site como **Relatório Técnico de Totalização** conforme link <https://sisejufe.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Relato%CC%81rio-Te%CC%81cnico-de-Totalizac%CC%A7a%CC%83o-1.pdf> disponível para download dos filiados; 4) A lista com a quantidade de votos obtidos por cada um dos representantes sindicais, além, se for o caso,

dos votos em branco e nulos , consta no site no mesmo **Relatório Técnico de Totalização**, constante no link supracitado no item o item três (3); e por fim, o 5) O relatório da auditoria feito pela RelataSoft, que a comissão seguindo o RIE disponibilizará ao recorrente, conforme art. 18, § 2º, item II para auditoria dos dados, uma vez que não se trata de arquivo resumido e sim todo o conjunto de dados telemáticos criptografados correspondente ao total de ações realizadas dentro da plataforma e somam um volume significativo de dados impossíveis de incluir no site do Sisejufe. Além disso, esse conjunto de dados contém informações sensíveis que devem ser disponibilizadas a pessoas autorizadas. A comissão aguardará o requerimento formal do recorrente para disponibilizar o acesso. Finda a análise e enfrentadas todas as questões levantadas pelo recorrente em seu pedido, a comissão acolhe o recurso e julga integralmente atendido. Não havendo mais nenhum recurso a ser apreciado a comissão eleitoral declara encerrado o prazo de impugnação ao processo eleitoral e homologa a Chapa Única Mais Sisejufe eleita para o Triênio 2020-2023, bem como todos os Representantes Sindicais que participaram do processo eleitoral no ano de dois mil e vinte, com posse dos eleitos prevista para dia seis (6) de novembro de dois mil e vinte, conforme art.58, § 2º das disposições transitórias do Regimento Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da comissão eleitoral, às vinte e uma horas, e lavrada a ata que vai assinada pelos membros da comissão presentes e por mim Tatiana de Oliveira Lima Zuim que secretariei.

Og Carramilo Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

Fabiana Ramos Baptista
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Eunice Barbosa da Silva
Representante da Chapa da Comissão Eleitoral

Tatiana de Oliveira Lima Zuim
Secretaria da comissão eleitoral